



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
(LEGISLATIVO)
Exercício de 2021

1. Normatização

Lei nº 842/2009 de 20/11/2009 publicada no Jornal Xagu, edição nº 165 de 17 a 23/12/2009 que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências.

Lei nº 1.268/2019 de 18 de junho de 2019 publicada no Jornal Xagu, edição nº 942 de 26/06/2019 que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, revogando a Lei nº 842/2009.

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016 alterada por legislação posterior (Leis Complementares nº 052/2017, 053/2017, 058/2019 e 059/2019), Publicada originalmente no Jornal Xagu, Edição nº 652 de 01 de abril de 2016 que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências, também contempla o cargo de Controlador Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Juceli Fátima de Lara Medeiros	CPF: 94085412949
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Legislativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Cópia dos documentos comprobatórios em anexo)	() Ensino Médio/Técnico
	(x) Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



3. Relação de Servidores

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, conta com apenas uma servidora (acima nominada) lotada na Unidade de Controle Interno no período das contas, inexistindo, portanto, equipe de apoio no órgão.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2021 a 31/12/2021	Contábil e pessoal	Aspectos Fiscais – Lei de Responsabilidade Fiscal - limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	Não houve extrapolação do limite, este se deu no percentual de 2,88% conforme Relatório de Gestão Fiscal. Portanto, ocorreu dentro da normalidade e legalidade, atendendo o disposto na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação que trata do assunto.
02	01/01/2021 a 31/12/2021	Contábil	Publicidade do RGF	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	A publicidade do Relatório de Gestão Fiscal também se deu dentro da legalidade, sendo publicado no Jornal Xagu – Edição nº 1.174 de 28 de janeiro de 2022, p. 6. Infere-se da análise que a Câmara Municipal atendeu rigorosamente ao limite máximo permitido pelo art. 20, III, a, da LRF para a Despesa Total com Pessoal.
03	01/01/2021 a 31/12/2021	Contábil	Gestão do Legislativo: 1. Extrapolação do teto constitucional para despesa da Câmara; 2. Extrapolação do limite para despesas	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	1. Não houve extrapolação do teto, vez que do limite de 7% destinado ao Poder Legislativo, este gastou 6,29%, fazendo a devolução das sobras ao Executivo Municipal. 2. O limite para despesas com Folha de



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



			com a folha de pagamento; 3. Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres			Pagamento também se encontra em boa ordem, alcançando o percentual de 63,06%. 3. O saldo remanescente do orçamento da Câmara para o Exercício de 2021, repassado e não utilizado, foi devidamente devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício, no valor de R\$ 196.645,51 nos termos do Artigo 22 da IN nº 89/2013 do Tce-Pr.
04	01/01/2021 a 31/12/2021	Contábil	Remessas de arquivos para o TCE do SIM-AM e SIAP	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	Constatou-se que as remessas de arquivos encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do módulo SIM-AM 2021 ocorreram dentro da legalidade, obedecendo rigorosamente a Agenda de Obrigações (Instrução Normativa nº 159/2021). Quanto ao envio do SIAP 2021, constatou-se o atraso de algumas remessas, sendo referente aos meses de janeiro, fevereiro, outubro e dezembro.
05	01/01/2021 a 31/12/2021	Financeiro	Financeiro Abertura de créditos adicionais suplementares.	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	Dentro da normalidade e do percentual permitido nos termos da Lei Orçamentária Municipal Anual (Lei nº 1.317/2020).
06	01/01/2021 a 31/12/2021	Licitação	Procedimentos Licitatórios	* Exames e verificação de	Totalidade	1. Pregão - não houve processo licitatório na modalidade pregão no



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



			1. Pregão; 2. Dispensa; 3. Aditivo; 4. Mural de Licitações	documentos		decorrer do ano de 2021. 2. Dispensa de Licitação - houveram 19 (dezenove) processos de dispensa de licitação, conforme segue: Dispensa nº 1/2021 - Contratação de empresa de vigilância e monitoramento eletrônico 24 hs; Dispensa nº 2/2021 - Contratação de empresa para prestar Serviços de gerenciamento, manutenção, suporte da web site e portal da transparência; Dispensa nº 3/2021 -Aquisição de combustível, tipo gasolina comum e etanol; Dispensa nº 4/2021 - Hospedagem dos sites; Dispensa nº 5/2021 - Rede Interna e Internet; Dispensa nº 6/2021 – Sistema Equiplano; Dispensa nº 7/2021 - Contratação de Link de Internet Corporativo, 180 Mbps de Dowload, 180 Mbps de Upload, IP Fixo e Taxa de instalação; Dispensa nº 8/2021 - Aquisição de
--	--	--	---	------------	--	--



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



						Equipamentos de Transmissão e Computador; Dispensa nº 9/2021 - Locação de Impressora Multifuncional; Dispensa nº 10/2021 - Aquisição de Material de Expediente (gráficos); Dispensa nº 11/2021 - Aquisição de material de expediente; Dispensa nº 12/2021 - Contratação de seguro para o veículo do Legislativo Municipal; Dispensa nº 13/2021 - Contratação de Jornal Oficial; Dispensa nº 14/2021 - Aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza. Dispensa nº 15/2021 - Aquisição de Portão Eletrônico Basculante. Dispensa nº 19/2021 - Aquisição de Equipamentos de Copa e Cozinha Dispensa nº 17/2021 - Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado. Dispensa nº 18/2021 - Aquisição de um Conjunto de Sofá
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



						3x2 lugares. Dispensa nº 20/2021 - Aquisição de 02 Notebook. 3. Aditivos – Houveram 2 (dois) Termos Aditivos referente à Dispensa 03/2021 - fornecimento de combustível, em razão do restabelecimento da equação econômica financeira. 4 - Mural de Licitações - constatou-se alguns dias de atraso nos meses de janeiro, fevereiro, julho e setembro no fechamento do Mural de Licitações. Assim, observou-se no que tange às licitações que as mesmas concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e, foram devidamente realizadas de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
07	01/01/2021 a 31/12/2021	Compras	Limites para compras sem necessidade de processo licitatório	* Exames e verificação de documentos	Totalidade	Observou-se que não houve extrapolação de limite por objeto de compra sem licitação, não havendo irregularidade que mereça notificação.

(*) Metodologia utilizada na realização dos trabalhos.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Não houve nenhuma recomendação, sugestão ou outra informação considerada relevante relativas às ações/pontos de controle citados acima que mereça apontamento, (exceto aquelas de natureza interna e administrativa), nem mesmo eventuais irregularidades, pois, estavam todas em boa ordem.

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares A Lei Orçamentária (LOA) foi aprovada através da Lei 1.317/2020 de 24/11/2020, publicada no Jornal Xagu, Edição nº 1075 de 25/11/2020- Pág. 07, e consignou um limite de 5% (cinco por cento) para abertura de créditos no total de R\$ 110.000,00. Orçamento Estimado R\$ 2.200.000,00	Regular
Créditos Especiais (não houve)	Regular
Créditos Extraordinários (não houve)	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos com pessoal Publicidade do RGF (publicado na edição 1.174 de 28 de janeiro de 2022, página 6)	Regular (2,88%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%) Orçamento Total do Legislativo R\$ 1.941.247,08 Total da Despesa realizada até Dezembro R\$ 1.744.601,57	Regular (6,29%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%) Valor das Transferências - R\$ 1.941.247,08 Valor dos Vencimentos - exceto encargos e rescisões trabalhistas R\$ 1.224.199,28.	Regular (63,06%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No transcorrer do período, foram realizadas diversas verificações *in loco*, especialmente:

No tocante às compras, isto é, em relação à entrega de produtos e serviços contratados, podendo-se afirmar que foram satisfatoriamente entregues e/ou executados.

No que se refere aos processos licitatórios (Dispensas) constatou-se que todos concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e foram devidamente realizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontrando-se em boa ordem e dentro das normas legais.

Na efetivação do relatório, buscaram-se informações e relatórios junto ao setor contábil, pessoal, compras e licitação, cujas informações foram prontamente atendidas, verificando-se que as escriturações contábeis ao final do exercício financeiro, no que diz respeito ao SIM-AM e a publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, obedeceram rigorosamente à agenda de obrigações do TCE-PR, e foram escrituradas de acordo com a lei nº 4.320/64. Já no concernente ao SIAP e Mural de Licitações houveram pequenos atrasos em algumas remessas.

No geral, observou-se que houve cautela nesta gestão no que se refere a despesa com pessoal, sendo, portanto, atendida satisfatoriamente a Lei Complementar Federal nº 173/2020. Quanto as demais despesas houve parcimônia nos gastos, também estando em boa ordem.

8. Demais ações desenvolvidas

Houve recomendação de realização de concurso público para cargos de natureza administrativa de função rotineira após o fim da vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS
Controladora Interna



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
(LEGISLATIVO)

1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.

SEGUE CÓPIAS EM ANEXO.